



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Cad
OK

PET: 20707/2022
FLS:

OK

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES/CRECHES).

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, Inscrito no **CNPJ sob nº 27.142.694/0001-58**, com sede Rodovia do sol, 1620, km 21,5, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabrício Petri**, e o **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES/CRECHES)**, Inscrito no **CNPJ sob o nº. 27.097.2291/0001-42**, com sede na Rua Costa Pereira, 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230000, telefone (28) 3536-1151, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Superintendente Geral, **Sr. Idalgizo José Monequi**, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o **Processo Administrativo nº 20707/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

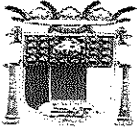
1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto atendimento integral da criança na faixa etária de 0 a 4 anos de idade, garantindo acompanhamento educativo adequado à sua formação e desenvolvimento conforme detalhado no Plano de Trabalho (**ANEXO I**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **12 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2024**, desde que devidamente publicado na forma da Lei, em conformidade com o Artigo 116, Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 1.462.779,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme anexo I deste Termo Aditivo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

SECRETARIA/GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	12.368.0015.2.136	3.3.50.43.08	1.500.0025.0000 1.502.0025.0000	1178

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **12 de Outubro de 2023** desde que devidamente publicado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **em 03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Anchieta - ES, 11 de Outubro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI
SUPERINTENDENTE GERAL DO MEPES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

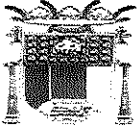
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo		C.N.P.J 27.097.229/0001-42	
Endereço: Rua Costa Pereira, 129, Centro		Cidade: Anchieta	U.F.: ES
C.E.P: 29230-000	Telefone/FAX: (28) 3536-1151		E.A : Privado
Conta Corrente: 3.805.751	Banco: Banestes	Agência: 156	Praça de Pagamento: Anchieta
Nome do Responsável: Darci Schaefer			C.P.F.: 015.420.787-09
C.I./Órgão Expedidor: 1.112.793-SSP-ES	Cargo: Presidente	Função: -	Matricula: -
Endereço: Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins - ES			CEP: 29.255-000

2 - OUTROS PARTICÍPES / INTERVENIENTE / EXECUTOR

Nome: MEPES	C.N.P.J.: 27.097.229/0001-42	E.A.: Privado	
Endereço: Rua Costa Pereira, 129, Centro	Cidade: Anchieta	CEP: 29230-000	Telefone:
Nome do Responsável: Idalgiz José Monequi	Função: Professor		CPF: 106.170.605-25
CI/Órgão Expedidor: 260.623/ES	Cargo: Superintendente Geral		Matrícula: -
Endereço: Avenida Rauta	Cidade: Anchieta	C.E.P.: 29230-000	Telefone: (27) 99920-7084



PET: 20707/2022
FLS:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Custeio de despesas administrativas, pagamento dos salários dos profissionais do MEPES que trabalham nas creches: Francisco Giusti, Xodó das Titias e Pingo de Gente.	12 meses Outubro/2023 a outubro/2024
Identificação do Objeto: Atendimento Integral da criança na faixa etária de 0 a 4 anos de idade, garantindo acompanhamento educativo adequado à sua formação e desenvolvimento.	

4- JUSTIFICATIVA

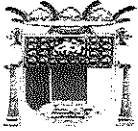
Justificativa da Proposição

Fundado em 1968, o MEPES uma instituição filantrópica, sediado no município de Anchieta, foi constituído com objetivo de promover a formação integral por meio da melhoria da qualidade de vida, prioritariamente do espaço rural.

Ao longo dos anos, o MEPES atua com a educação rural, através das 18 Escolas Famílias Agrícolas, distribuídas no Estado do Espírito Santo, fundamentada no Princípio da Pedagogia da Alternância, sistema pedagógico inovador que possibilita aos jovens rurais alternarem períodos de formação no ambiente escolar e períodos de práticas e experimentações no ambiente familiar e socioprofissional, num processo dialógico de ação – reflexão – ação. Entendemos que o processo de ensino aprendizagem se desenvolve a partir da realidade concreta do educando com a efetiva participação das famílias e comunidades.

Também atuamos na área da saúde com o funcionamento de um hospital de 55 leitos no Município de Anchieta e, na área social com 04 creches no município de Anchieta, sendo em 2023, o CEI Criança Feliz, será desativada e as crianças passarão para a rede municipal a partir de 2024.

Na área social, a qual deu origem ao MEPES, o trabalho é voltado para a promoção socioeconômica, fomentando a organização de agricultores e comunidades com programas de creches, cursos, encontros, dentre outros. Assim, o MEPES desenvolve o modelo de Creches com atendimento nos dias úteis, por um período de 10 horas diárias, as crianças das comunidades, na



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

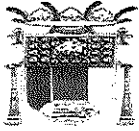
faixa etária de 0 a 4 anos, garantindo-lhes acompanhamento educativo adequado e necessário ao seu bom desenvolvimento.

Atualmente as crianças são na maioria provenientes de famílias de baixa renda, que em muitos casos correspondem a 01 (um) salário-mínimo e atuam como domésticas, pescadores, lavadeiras, diarista, serviço de limpeza, serviços gerais em instituições públicas ou privadas do município de Anchieta. Dessa forma, contribui indiretamente, por permitir às mães a disponibilidade necessária para o ingresso no mercado de trabalho.

O MEPES encontra no trabalho das creches, uma resposta adequada à necessidade da criança e sua família, contribuindo para o desenvolvimento da primeira infância. Além disso, nos trabalhos realizados em suas unidades educativas, busca promover o crescimento integral do ser humano. Desta forma, as prioridades que lhe são confiadas são:

- Acompanhamento educativo e adequado às crianças carentes de faixa etária 0-4 anos;
- Assistência às famílias e orientação das mesmas;
- Acompanhamento sistemático e contínuo das crianças em regime integral, especificamente cuidando dos aspectos: físico-sanitário, desenvolvimento psicomotor, desenvolvimento de linguagem, atenção, memória, imaginação;
- Promoção de uma educação pautada na autonomia e formação social, psicológica, emocional e cognitiva da criança;
- Promoção do desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida;
- Orientação às famílias das crianças em relação à educação da criança, higiene, problemas de convivência no lar, dificuldades várias;
- Motivação das comunidades onde atuam para busca de solução de suas dificuldades;
- Responsabilidade pela educação integral das crianças matriculadas nas creches;
- Integrar a política social para atendimento das crianças, previsto na LDB 9394/96;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca mútua entre experiências pedagógicas e empíricas que propiciem aprendizagem.

O projeto visa dar continuidade a manutenção de 03 creches mantidas pelo MEPES em parceria com a Prefeitura Municipal de Anchieta, situadas no Município de Anchieta. São as seguintes as unidades:



PET: 20707/2022
FLS:

Unidade	Localidade
Jabaquara	Creche Xodó das Titias
Alvorada	Creche Francisco Giusti
Inhaúma	Creche Pingo de Gente

Organização e Funcionamento

A manutenção do funcionamento das creches do MEPES será realizada por funcionários, cuja função será executar o projeto político pedagógico de cada creche. A equipe é composta por profissionais com funções de: assistente administrativo, assistente de administração escolar, coordenação local em cada creche (com exceção da Creche Pingo de Gente), assistentes de sala de aula, cuidadoras, equipe de professoras, nutricionista e auxiliares de serviços gerais.

Recursos Humanos

As Creches do MEPES têm por finalidade direcionar o trabalho para a promoção da educação da criança com qualidade, levando em consideração as diferenças sociais, diversidade de etnia, sexo e cultura, reconhecendo assim, o que é específico da infância: seu poder da imaginação, a fantasia, socialização, criação e a brincadeira entendida como experiência da cultura e construção do conhecimento.

Obedecendo as normas da vigilância sanitária, segurança, critérios de organização e do espaço físico disponível, o atendimento realizado no ano de 2023 foi de 259 (duzentos e cinquenta e nove) crianças conforme levantamento de matrículas e censo escolar – 2023, na faixa etária de 0 a 4 anos, em tempo integral. Para o ano de 2023, serão atendidos 250 (duzentos e cinquenta) crianças, dentro da capacidade de cada unidade.

O Plano de trabalho será implementado por uma equipe de composta por até 30 funcionários com vínculo empregatício com o MEPES e em regime de atendimento de até 40 horas semanais, a serem remunerados por Termo originado deste Plano de Trabalho e cessão de funcionários da Prefeitura Municipal de Anchieta, conforme edital específico para as creches – MEPES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

Recursos Materiais

Os recursos materiais solicitados no plano de trabalho serão destinados ao desenvolvimento das atividades decorrentes deste termo e serão aplicados na manutenção do programa, com o pagamento de pessoal, energia, água, telefone, internet, manutenção de equipamentos de informática, xerox, despesas de energia, internet e telefone da unidade administrativa, aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos, material de limpeza, higiene e EPIs, material de construção e manutenção predial, e demais despesas e serviços indispensáveis ao bom desempenho das ações pactuadas entre as partes.

Público atendido

São atendidas famílias carentes da região onde está situada cada unidade de ensino visando oferecer a este público: cuidados de higiene, alimentação adequada, lazer, aprendizagens, formação de bons hábitos de convivência, acompanhamento afetivo, dentre outros.

No ano de 2023 foram atendidas 259 famílias. Abaixo, segue relação de famílias e comunidades atendidas, conforme dados do Setor Administração Escolar / Censo 2023 - data base: 31/05/2023.

Unidade	Famílias	Comunidades atendidas por Unidade
CEI Francisco Giusti	176	Alvorada, Canta Galo, Nova Anchieta, Nova Esperança, Nova Jerusalém, Novo Horizonte, Planalto de Anchieta, Portal de Anchieta, Praia da Guanabara, Justiça I, Justiça II, Arerá, João XXIII, Benevente, Praia dos Castelhanos, Coqueiro, Quitiba, Subaia
CEI Pingo de Gente	6	Subáia, Inhaúma, Iriri, Santa Helena, Itapeuna
CEI Xodó das Títias	54	Jabaquara, Itajobaia, Monteiro, Jaqueira, Tocaia
CEI Criança Feliz	23	Guanabara, Ponta dos Castelhanos, Nova Esperança, Nova Anchieta, Planalto, Justiça I, Centro, Vila Samarco e Porto de Cima
Total	259	37 comunidades



Os beneficiários indiretos de cada creche ultrapassam as fronteiras de suas paredes e de sua própria sede. Procura-se trabalhar de forma a tornar a família consciente de seu papel e responsabilidade, não lhe permitindo alienar-se do mesmo. Assim, levando-se em conta o nível social da realidade das famílias, este é um desafio enorme que exige das educadoras perseverança e criatividade. Neste sentido, o relacionamento com as famílias é feito em dois níveis:

- **Nível individual** há permanente contato, aproveitando-se cada oportunidade, dentre eles: o momento de trazer ou buscar a criança na creche; os encontros casuais; convocações específicas para comparecer a creche em casos especiais; visitas às famílias, sobretudo para se informar sobre a realidade de vida da criança ou sobre situações especiais (ausência, doenças, problemas) bem como para dar acompanhamento em momentos de dificuldades da vida das crianças.
- **Nível comunitário** o relacionamento é feito através de visitas, palestras, reuniões, comemorações.

Preparados de acordo com as necessidades das crianças, procura-se orientar as famílias sobre o papel e a rotina da vida nas creches, os cuidados higiênicos e alimentar com as crianças, a importância da contribuição das famílias para a creche e além de outros assuntos específicos de cada unidade.

Condições Socioeconômicas das Famílias

O trabalho nas creches favorece às famílias, devido a orientação que oferece aos pais sobre educação, na liberação da mulher para trabalhar de maneira a contribuir com o orçamento familiar, proporcionando melhor condição de vida e ainda no envolvimento atividades na comunidade.

O funcionamento das creches é de suma importância para as famílias, pois, possibilita que os membros do meio familiar possam atuar no mercado de trabalho e com isso melhorar as condições econômica das famílias.

Relação Família x Escola x Comunidade

Ao participar do dia a dia escolar, a família pode envolver a comunidade e construir novas relações, este é um dos principais objetivos e propostas de formação integral da criança, FAMÍLIA – ESCOLA - COMUNIDADE.



Dessa maneira, é possível assegurar uma melhor qualidade do ensino na primeira infância, que consiste no desenvolvimento do cognitivo, da imaginação e das competências socioemocionais, que determinam a constituição da identidade e autonomia de nossas crianças.

A participação de todos que compõem a comunidade escolar é fundamental, de maneira a identificar os problemas e dificuldades da escola, além de inserir a cultura e valores distintos de cada localidade. O envolvimento das famílias por meio de reuniões, atendimentos individualizados e as diversas atividades culturais, fortalece estes vínculos. Importante destacar que só a partir do engajamento das famílias é possível realizar algumas atividades, devido as doações de brinquedos, alimentos, prendas para sorteios e pescarias, brindes para premiações de brincadeiras recreativas, entre outros.

Visitas às famílias

As visitas às famílias são de suma importância para melhor conhecer as situações das crianças, acompanhá-los na recuperação de saúde, orientar a família sobre a violência contra as crianças, solidariedade em momentos difíceis das famílias. Neste sentido, as visitas proporcionam:

- Conhecer a realidade do aluno e das famílias, o seu dia a dia e o que pensam a respeito da educação de seus filhos;
- Situação da saúde da criança;
- Orientar sobre matrícula escolar;
- Relatar a importância do entrosamento escola x família;
- Conhecer a situação socioeconômica de cada família e suas principais dificuldades;
- Frequência escolar;
- Ressaltar a importância do acompanhamento da família na vida da criança;
- Subsidiar informações para o acompanhamento em aspectos sobre a frequência, atividades escolares, etc;
- Outros.

Eventos promovidos pelos Centros de Educação Infantil

A participação dos Centros de Educação Infantil é de suma importância nas festividades das comunidades, colaborando nas atividades, incentivando as crianças e suas famílias para uma participação solidária.



PET: 20707/2022
FLS:

Abaixo, alguns dos projetos que são trabalhados pelos CEIs fortalecendo o vínculo Escola x Família x Comunidade:

- Projeto Família na Escola – Atividade Culturais com apresentação dos alunos a suas famílias com diversos temas;
- Projeto Amigos da Escola – promoção de ações em sistema de mutirão colaborativo, com a participação das famílias dos alunos, profissionais da instituição e membros da comunidade local;
- Ação Educativa – com palestras variadas com temas de relevância para as famílias dos alunos;
- Festa Junina com a participação da comunidade;
- Festa em comemoração à Semana das Crianças;
- Projetos de literatura itinerante – com atividades que promovem a interação entre a família, aluno e professores;
- Almoço especial em comemoração ao Dia do Professor;
- Confraternização das famílias nos projetos e encerramento;
- Dia da Família na Escola;
- Momento de Ação de Graça - Encerramento do ano letivo com confraternização entre família e comunidade escolar;
- Natal das Crianças com chegada de Papai Noel.

Sustentabilidade do Orçamento (OUTUBRO/2023 A OUTUBRO/2024) e do Plano de Trabalho

Em busca de uma melhor educação para nossas crianças de 0 a 4 anos de idade, temos a expectativa em atender de 250 (duzentos e cinquenta) crianças, conforme a capacidade de cada Unidade.

Assim, considerando a sintonia existente entre os princípios filosóficos do MEPES e as estratégias preconizadas para o futuro da educação em nosso município, demonstrados pelos fundamentos:

- Prioridade à educação, com formação cidadã, capacitação e acesso aos serviços sociais e às oportunidades de mercado;
- Garantia que as crianças tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;
- Promoção de melhor qualidade de vida, através da ampliação da ação pública na defesa



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

social, saúde, segurança, saneamento, infraestrutura rural e urbana;

- Desenvolvimento de forma equilibrada com inclusão social, com valorização das vocações locais e, principalmente, com sustentabilidade ambiental;
- A manutenção do suporte pedagógico das creches para a Formação Continuada e Permanente dos Professores e respectivos colaboradores;
- Apoio à administração do escritório central com a função de manter a administração das creches com: contabilidade, administração escolar, pessoal, tesouraria, assessoria jurídica, auditoria, outras despesas.

Neste sentido, o MEPES solicita Termo de Colaboração no valor de **R\$ 1.462.779,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)** a serem repassados, conforme cronograma de desembolso, destinado ao atendimento das atividades de educação materno infantil para atendimento de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) crianças de 0 a 4 anos, nos 03 Centro de Ensino Integrado/creches do MEPES, visando beneficiar crianças filhos (as) de diaristas, pedreiros, assalariados, pescadores, pequenos proprietários, empregadas domésticas, profissionais liberais e outros.

Consideramos que:

- Do valor solicitado, **R\$ 1.204.231,54 (um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** serão utilizados no custeio de pessoal com pagamentos de salários, reajuste salarial, 13º salário, 1/3 de férias, encargos sociais, possíveis rescisões, equivalendo cerca de 82,55% do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 4.548,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica para substituições nas creches e reparos nas instalações físicas das creches (PJ, Nota fiscal avulsa), equivalendo cerca de 0,32 % do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)** serão utilizados ao pagamento do ticket alimentação, equivalendo cerca de 9,36% do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 31.299,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais)** pagamento de despesas com telefone, água, energia, internet, equivalendo cerca de 2,12% do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)** serão utilizados no custeio, aquisição e manutenção de equipamentos (fogão, geladeira, impressora, máquina de lavar, liquidificador, extintores de incêndio e afins), equivalendo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

cerca de 1,74% do orçamento total;

- Do valor solicitado, **R\$ 10.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para material de limpeza, higiene, aquisição de EPI, equivalendo cerca de 0,72% do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 30.000,00 (trinta e três mil reais)** para manutenção predial nas infraestruturas física das creches, podendo ser para aquisição de material de construção, materiais de uso comum, prestação de serviços), equivalendo cerca de 2,03% do orçamento total;
- Do valor solicitado, **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para materiais de expediente para manutenção das ações administrativas e didático-pedagógico (TNT, EVA, pincel, cartolina, touca descartável, luva de vinil e materiais afins); equivalendo cerca de 1,16% do orçamento total.

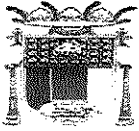
Enfatizamos a necessidade de incluir no Plano de Trabalho em tela, a possibilidade de contratação de profissionais, pessoa física e/ou jurídica, para contratação de terceiros, visando cobrir as licenças dos respectivos profissionais e/ou profissionais para pequenos reparos.

Ressaltamos que além dos valores citados acima e ainda que a entidade é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, é necessário que a Prefeitura Municipal de Anchieta, considere a equivalência das unidades do MEPES com as unidades de ensino infantil do município e desta forma também se responsabilize além dos valores supracitados por:

- Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o cardápio municipal e o quantitativo de alunos;
- Materiais em disponibilidade no almoxarifado da Secretaria de Educação, nas quantidades equivalentes às distribuídas nas escolas municipais;
- Fornecimento de berços portáteis e conjuntos para refeitórios;
- Transporte Escolar;
- Cessão com ônus ao município dos Profissionais efetivos e contratados da prefeitura localizados nas unidades das creches do MEPES;
- Local para funcionamento da Creche Criança Feliz (Ponta dos Castelhanos)

O MEPES ficará responsável por:

- Seguir o cardápio estabelecido pela equipe de Nutrição da Secretaria Escolar;
- Cumprir o calendário escolar, o horário escolar e as orientações estabelecidas pela Secretaria de Educação do município;
- Quando a quantidade de material distribuído para as creches MEPES, for insuficiente ou a Prefeitura não disponibilizar em seu estoque dos materiais solicitados, ficará o MEPES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

responsável por suprir os materiais necessários para o bom andamento das Creches, com os valores desembolsados neste plano de trabalho destinados para Custeio dos materiais pedagógicos (TNT, EVA, pincel, cartolina e materiais afins), aquisição de materiais de manutenção predial (porta, torneira, materiais de construção em geral e equivalentes).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Descrição dos Itens	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant		
1	Custeio - Despesas de pessoal	Pagamento de pessoal (Coordenações- Diretoras, professoras, assistentes de sala, cozinheiras, serventes e nutricionista)	R/H Creches Unid. Adm.	03 13 06 04 03 01	Início outubro/ 2023	Término outubro/ 2024
1.1		Coordenações (diretoras)				
1.2		Professoras				
1.3		Assistentes de Sala (Monitoras)				
1.4		Cozinheiras				
1.5		Serventes				
1.6		Nutricionista				
2	Contratação de Serviços de pessoa física e/ou jurídica para substituições de profissionais nas creches	Contratação de profissionais para substituições de profissionais que atuam nas creches	Creches	300 h	Início outubro/ 2023	Término outubro / 2024
3	Custeio – Ticket alimentação	Despesas com pagamento do ticket alimentação para colaboradores das creches	Creches		Início outubro/ 2023	Término outubro / 2024

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022

FLS:

4	Custeio - Despesas de expediente/ operacionais	Despesas com Energia, telefone, internet e água das creches e da unidade administrativa - MEPES	Creche s Unid. Adm.	05	Início outubro / 2023	Término outubro / 2024
5	Custeio/ Investimento - Despesas com aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino	Aquisição, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos, equipamentos de informática, xerox, extintores de incêndio e afins	Creche s Unid. Adm.	05	Início outubro / 2023	Término outubro / 2024
6	Custeio - Despesas com material de limpeza, higiene e EPIs	Aquisição de material de limpeza, higiene, EPIs			Início outubro / 2023	Término outubro / 2024
7	Custeio - Despesas de material de pequenos reparos na infraestrutura física das creches e de manutenção predial	Aquisição de materiais de manutenção predial, materiais de construção em geral e equivalentes			Início outubro / 2023	Término outubro / 2024
8	Custeio - Despesas materiais de expediente para manutenção administrativa e didático-pedagógico	Aquisição de materiais pedagógicos (TNT, EVA, pincel, cartolina, touca descartável, luvas de vinil e materiais afins)	Creche s Unid. Adm.		Início outubro / 2023	Término outubro / 2024

6. METAS DE ATENDIMENTO**Previsão de metas a serem atendidas**

Após a celebração do termo de parceria deverá instituída uma Comissão de monitoramento e Avaliação com vistas a levantar os dados necessários para elencar as metas previstas num prazo de 03 anos baseando-se nos resultados que a parceira apresentar nos últimos 02 anos de atuação. Contudo, as Creches - MEPES assume antecipadamente a obrigação nas seguintes Metas de Atendimento:

- Realizar o registro de 100% das crianças matriculadas nas Creches - MEPES, público-alvo



PET: 20707/2022
FLS:

das atividades da Educação Infantil;

- Apresentar relatório semestral com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;
- Apresentar relatório anual com lista nominal de alunos atendidos;
- Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria, com sua vinculação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA – OBJETIVOS

Objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas	Atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto)	Periodicidade das atividades			
		Mensal	trimestral	Semestral	Anual
Ofertar atendimento educacional aos alunos matriculados nas Creches MEPES	Realizar o registro de 100% das crianças matriculadas nas Creches - MEPES, público-alvo das atividades da Educação Infantil;				X
	Apresentar relatório anual com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;				X
	Apresentar relatório anual com lista nominal de alunos atendidos				X
	Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria, com sua vinculação, por meio da ficha de registro e matrícula do empregado				X



PET: 20707/2022
FLS:

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Será instituída uma comissão para definição de metas e indicadores de desempenho a serem alcançados pela parceria, considerando as especificidades das Creches - MEPES.

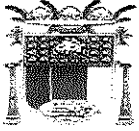
O monitoramento acontecerá por meio de instrumentos e procedimentos de coleta de dados e de análise dos resultados do período apurado, após visitas in loco, com relatórios elaborados pela equipe que executará o monitoramento a fim de construir documento final de avaliações quanto ao serviço executado.

A avaliação terá como objetivo acompanhar as metas e possibilitar redefinição de ações durante o tempo de execução do objeto para garantir o alcance dos resultados esperados, tais como:

- Observar e registrar pontos importantes durante o desenvolvimento das atividades, para constar no relatório final;
- Apresentar relatório anual com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;
- Apresentar relatório anual com lista nominal de alunos atendidos;
- Comprovar a qualificação dos profissionais contratados para o desenvolvimento da parceria.

A Comissão por meio da equipe da Secretaria de Educação, exercerá função gerencial de supervisão durante o período regulamentar da execução deste instrumento, ficando assegurada a seus agentes a reorientação das ações, quando necessário.

O MEPES através da Equipe Técnica Pedagógica acompanhará e fiscalizará junto às Creches - MEPES cumprimento dos prazos estabelecidos pela para a realização de todas as atividades. E, comunicará à Secretaria, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das atividades previstas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

9. PLANO DE APLICAÇÃO R\$ 1.00

Natureza da Despesa		Proponente	Concedente	Total Global
Meta	Especificação			
01	Pessoal (profissionais das creches) com vencimentos (salários, 13º, 1/3 de férias), encargos sociais, rescisões	R\$ 0,00	R\$ 1.204.231,54	R\$ 1.204.231,54
02	Contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica para substituições de profissionais nas creches	R\$ 0,00	R\$ 4.548,50	R\$ 4.548,50
03	Ticket alimentação	R\$ 0,00	R\$ 139.500,00	R\$ 139.500,00
04	Telefone, energia, internet e água	R\$ 0,00	R\$ 31.299,00	R\$ 31.299,00
05	Custeio/ Investimento - Despesas com aquisição, manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino	R\$ 0,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00
06	Custeio - Despesas com material de limpeza, higiene e EPIs, afins	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
07	Custeio - Despesas com manutenção predial	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
08	Custeio - Despesas materiais de expediente para manutenção administrativa e didático-pedagógico	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 1.462.779,04	R\$ 1.462.779,04



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Concedente – 2023/2024

Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
	99.800,00		154.000,00		111.500,00	
	0	175.200,00	0	141.779,04	0	111.500,00
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	111.500,00		111.500,00		111.500,00	
	00	111.500,00	0	111.500,00	0	111.500,00

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do MEPES, Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Anchieta, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Anchieta/ES, 06 de outubro de 2023.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

12. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado
Anchieta-ES, 06 de Outubro de 2023.
Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação – Anchieta – ES



PET: 20707/2022
FLS:

**NOTA EXPLICATIVA – TERMO DE COLABORAÇÃO 2023/2024 PMA – SEMED
MEPES/CRECHES**

1. Pagamento de Pessoal, apresentado ao Plano de Trabalho do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES 2023/2024 (Outubro de 2023 a Outubro de 2024), leva em conta as despesas com pessoal, encargos sociais, possíveis rescisões e ticket alimentação. A partir de janeiro de 2024, são considerados reajustes salarial e do ticket de alimentação.
2. A estimativa do item *Custeio – Despesas de expediente / operacionais despesas com Energia, água, telefone e internet* apresentado no Plano de Trabalho 2023/2024, leva em conta as despesas dos referidos itens, considerando que é possível apenas estimar os valores de despesas dos referidos itens, devido a análise de termos anteriores em sua média histórica;
3. A estimativa do item *Custeio – Despesas com aquisição de materiais pedagógicos e materiais de manutenção predial* apresentado no Plano de Trabalho 2023/2024, leva em conta as despesas dos referidos itens, considerando que é possível apenas estimar valores de despesas dos referidos itens, nesse momento, devido a análise de termos anteriores em sua média histórica. Todavia, aquisição dos mesmos, irá se basear com base no preço do dia e de cotações específicas para aquisições e/ou reparos;
4. Material de Limpeza, Higiene e EPIs, apresentado no Plano de Trabalho 2023/2024, leva em conta as despesas dos referidos itens, considerando que é possível apenas estimar valores de despesas dos referidos itens, nesse momento, devido a análise de termos anteriores em sua média histórica. Todavia, aquisição dos mesmos, irá se basear com base no preço do dia e de cotações específicas para aquisições e/ou reparos;
5. **Desta forma, a proposição apresenta no Plano de Trabalho 2023/2024, quanto ao item aquisição de moveis/maquinas/equipamentos e eletrodoméstico necessários ao ensino, leva em conta as despesas dos referidos itens, considerando que é possível estimar os valores de compra, devido a análise de termos anteriores em sua média histórica. Assim, os itens de aquisição e reparos de equipamentos de informática, eletrodomésticos, e afins, irá depender da necessidade, havendo quebra ou por obsolescência e, irá se basear com base no preço do dia e da cotação específica para aquisições e/ou reparos.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 14575/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES e a Empresa BENEVIDES CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO ANCHIETA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

VALOR GLOBAL: A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de **R\$ 4.410.031,02 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil, trinta e um reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **600 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	0207.1236500151.135	4.4.90.51.99.000	157600000003	1013

Protocolo 1196496

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O MEPES (MEPES/CRECHES)

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses
 Valor: R\$ 1.462.779,04 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Processo: 20707/2022

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

SECRETARIA GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	DEFICHA
Secretaria Municipal de Educação	12.368.0015.2.1363	3.3.50.43.08	1.500.0025.0000 1.502.0025.0000	1178

Protocolo 1196020

Aracruz

Decreto

DECRETO Nº 45.256, DE 30/10/2023.
 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.565/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Especial a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	1256	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.500,00	
Total	1.500,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	1273	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.500,00	
Total Anulações	1.500,00	
Total	1.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1196503